

Em: 06/04/22



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 234/2022

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
FONTE DE RECURSO DO SUPERÁVIT
FIANCEIRO NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da **LOM** – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 122.830,25 (Cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.303.0058.2.275 – Componente Básico da Assistência Farmacêutica

R\$ 122.830,25

389 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo 2.212.0000.0000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS

Total do (s) Crédito (s) R\$ 122.830,25

Art. 2º – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas:

Fonte de Recurso – 2.212.0000.0000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS – Banestes Conta 18.651.901.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 01 de abril de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal